



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº11/2023

“Dispõe sobre a cessão de servidor Público para a Polícia Civil do estado de Minas Gerais, conforme termo de convênio”.

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos, em pleno exercício de seu cargo, Resolve:

**Considerando** o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município de Antônio Carlos-MG, para emissão de Carteira de Identidade na Câmara Municipal de Antônio Carlos-MG.

**Considerando** a necessidade de cessão de um servidor (a) Público Municipal com as atribuições compatíveis no cargo de Coordenador do CAC, anexo a Resolução nº11/2023 de 06 de fevereiro de 2022, para exercer o serviço de emissão de carteira de identidade.

**Considerando** que cessão de servidor responsável é prevista na Lei Municipal nº 1.621/2008, de Art. 83.

### RESOLVE:

**ART 1º** - Autorizar a cessão do Servidor Otávio Augusto de Oliveira Ribeiro CPF Nº14701608629, ocupante do cargo de Coordenador do CAC, por período de 5 anos, a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica

**ART 2º** - A remuneração do servidor continuará a ser totalmente custeada pela Câmara Municipal de Antônio Carlos-MG, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao servidor.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir da assinatura do termo de convenio.

ANTÔNIO CARLOS-MG, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
RAFAEL CAMPOS FERNANDES  
PRESIDENTE DA CAMARA